

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Resolução N. 10, de 22 de dezembro de 2017.

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 473/17, de
11 de dezembro de 2017**

Concede, por quatro anos, à União Mamoré de Excelência Educacional-UNIMAX, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio diurno, com implantação imediata a partir do ano letivo de 2018, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 085/17, decorrente da análise procedida no Processo n. 088-A/17-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 11 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à União Mamoré de Excelência Educacional-UNIMAX, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do Ensino Médio diurno, com implantação imediata a partir do ano letivo de 2018.

Art. 2º Conceder, por quatro anos, à União Mamoré de Excelência Educacional-UNIMAX, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, de forma gradativa, a partir do ano letivo de 2018.

Art. 3º Determinar à mantenedora da União Mamoré de Excelência Educacional-UNIMAX, em Porto Velho, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 085/17.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **DOMICIA GALDINO RAMOS, Assessor(a)**, em 22/12/2017, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Vice-Presidente**, em 22/12/2017, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0548112** e o código CRC **A86BD36B**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.080347/2017-66

SEI nº 0548112